

ex. 49
20.º officio

1943 N.º 204

Juizo de Direito da

3400382

Comarca de Trassualhy

~~209~~ 63

Cartorio do 2.º officio.
Escrivão, Camama.

Testamentaria

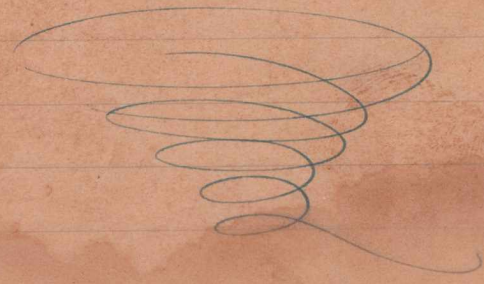
Testadora — Augusta
Leite de Sousa

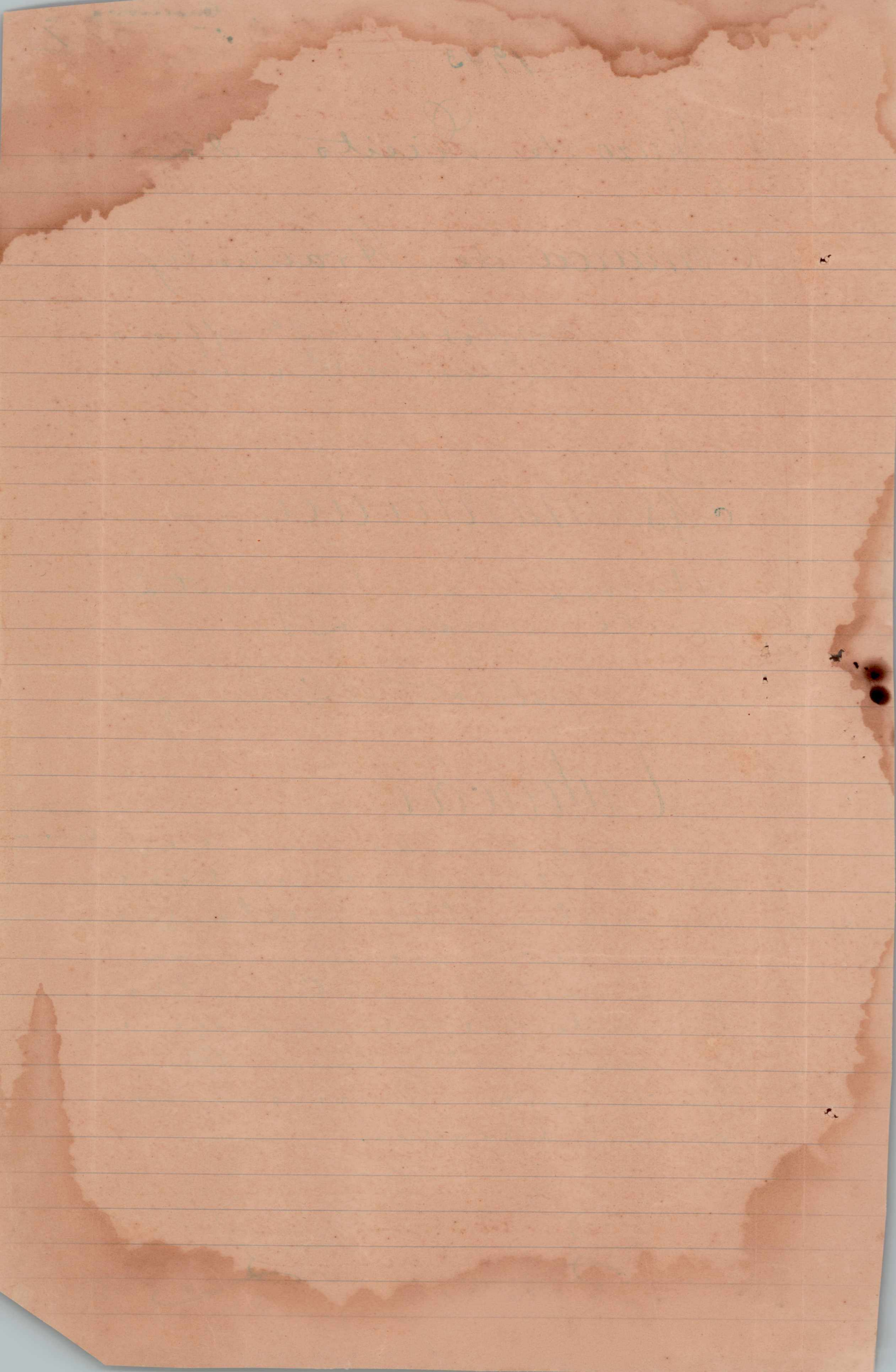
Districto de S. Lourenço

Autoação

Nos doze dias do muez de
Fevereiro de mil novecentos e
quarenta e tres, nesta Ci-
dade de Trassualhy em
meu cartorio, autuei esta
testamento que adiante se segue,
e que fiz este termo. Eu,
Camillo Lopes Camama, es-
crivão, escrevi.

2/200
Camama





Realida hoje Livro No 15, as folhas 80 v.

Casimiro 2
No 2º Ofício
11-2-243
Patr. P. Hayes 3/16

De A. a v. v. v. v. v.

Arasmaly, 10-2-243

Basilica

Primeiro traslado de escritura publica testamuntaria que faz D. Augusta Leite de Souza como abaixo se declara:

Sabam quantos esta publica escritura testamuntaria virme que no anno de mil e novecentos e trinta e sete, aos dezoito dias do mez de Julho do dito anno, neste Arraial de Sao Domingos (Municipio de Arasmaly Estado de Minas Geraes em meu Cartorio onde eu escrevo de Paz e como tal Tabelliao me achava, ali perante mim compareceu como testadora D. Augusta Leite de Souza, Viuva, servies e deustis moradora no lugar denominado "Pega" deste districto de Sao Domingos de Arasmaly que reconheco pelo proprio em perfeito juizo e entendiemento, em promea das cujas testemunhas abaixo nominadas e assignadas, estas igualmente minhas conhecidas, do que deu fe. E perante as quaes por ella testadora acima referida D. Augusta Leite de Souza me foi dito em promea das cujas testemunhas que queria fazer o seu testamento e disposicoes pela maneira seguinte: que e moradora no lugar denominado "Pega" natural e residente neste districto, que tem a idade de quarenta e quatro annos que e viuva de Josè do Carmo Ribeiro de Jesus, que e filha natural de Josepha Leite de Souza e madrinha de filhos, e em consequencia de sua livre e espontanea vontade por sua morte nomeia a sua testamentaria todos o que possuir a vossa Senhora da Lapa deste

districto, herdeira da testadora ao qual pede
o que cumpria o testamento no prazo legal.
E assim o disse, declarou em presenca das
citas testemunhas que assistir a todo o acto
e me pediu que em meu livro de notas escre-
vesse o presente testamento, do que dou fé.
Portanto tambem por si, que depois de es-
cripto o presente testamento e lido por mim
escrivã, como tal Tabellião, em presenca das
citas testemunhas abaixo assignadas, assi-
gna a rogo da testadora por não saber ler,
nem escrever fuit com as mesmas testi-
munchas o Senhor Gustavo de Almeida Mur-
ta Taguedin, negociante Casado, aqui domi-
ciliado. Antnio Paulino Prado, Taguedi-
no negociante Casado, aqui domiciliado.
Jose de Almeida Murta, Taguedin Comercian-
te solteiro, aqui domiciliado. Antnio Pupi-
no Liguira, Taguedin Comercian-
te Casado, aqui domiciliado. Geraldo Rocha Solteiro,
negociante de Comercio aqui domiciliado.
Fendo que a testemunha o Senhor Gusta-
vo de Almeida Murta assigna por si e
a rogo da testadora por ter declarado não
saber assignar, do que tudo dou fé. Eu
Manuel Jose dos Santos escrivã de Paz e esou-
e assisero. São Domingos 19 de Julho de
1937. Manuel Jose dos Santos. (aa) Gusta-
vo de Almeida Murta. Antnio Paulino Pra-
do. Jose de Almeida Murta. Antnio Pupi-
no Liguira. Geraldo Rocha. Era o que se
continha em o instrumento supra - refer-
transcripto - lueado no livro de minhas notas

3
Carrilho

em o de n.º 15, as folls. 80 v. cujo original foi
sellado e assignado sobre uma estampilha Fe-
deral no valor de dois mil reis e meio de educacão
e saúde de dugentos reis, do que dau j.º Euolla,
meu José dos Santos morador de Voz de esvare;
trabouvi, compareci e assigno com o signa p.º
Olive do que uso. Eu J.º M. P.º X.º V.º J.º S.
Sad Dancunpor 19 de Fevereiro de 1943.
Manuel José dos Santos.

RECEBIMENTO

Aos 12 de Fevereiro de 1943,
recebi estes autos. Do que para constar lavrei
este.

O Escrivão, Carrillo Lopes Carrilho

500
Carrilho

CONCLUSÃO

Aos 12 de Fevereiro de 1943,
faço estes autos conclusos ao M. M. J.º
de Disent em exercicio,
desta comarca. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, Carrillo Lopes Carrilho

500
Carrilho

CONCLUSOS

Lavrei a apresentacão
Arany, 15 de Fevereiro de 1943
Bursiba

RECEBIMENTO

Aos 15 de Fevereiro de 1943,
recebi estes autos. Do que para constar lavrei
este.

O Escrivão, Carrillo Lopes Carrilho

500
Carrilho

Termo de apresentacão
Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil nove-
centos e quarenta e tres, nesta Cida e de Arany
aly, na sala das audiencias deste juizo, onde se

500
Carrilho

achava o Juiz de Direito em exercicio - Bitenc
Martins da Silva, com o cargo escrivão de seu cargo
abaixo assignado, ali compareceu o Sr. Manoel da
Cunha Ribeiro que deu como apresentado o
testamento pelo mencionado, declarando ser de
Augusta Leite de Sousa, que havia fal
lecido, requerendo fosse seu testamento examinado,
afim de ser considerado legalmente feito.
Passando o Juiz a examinar seu testamento
e achando-o em todas as regularidades
de feito, deferiu-lhe o cumprimento legal,
na forma da lei, debaixo do qual se obrigou
de bem e honradamente declarar o dia, logo
e hora em que falleceu o testador, se algum
do testamento que apresentou, o testador não de
ixou algum outro ou codicillo, que deva tambem
ser apresentado. Assim o prometter cumprir e
dize que o testador falleceu ás 6 horas do
dia 13 de Março de 1940, em sua residencia,
que nenhum outro testamento ou codicillo
deixou o testador, annos pelo presente tes
tamento, constante destes autos. E para
constar fiz este testamento, que se apresenta
te como juiz. Eu, Camillo Lopez Corneiro
escrivão, asseverei.

Bitenc Martins da Silva
Manoel da Cunha Ribeiro

JUNTADA

Ass 14 de Março de 1945

lido a estes autos e certificado

que ao seg. Do que para constar lavrei este

Escrivão, Camillo Lopez Corneiro

ex 4050
Camillo Lopez Corneiro

Livraria



Papelaria

"REX"

Complete sortimento de livros nacionais e estrangeiros, obras técnicas e literarias.

**MEDICINA - DIREITO - PEDAGOGIA - ENGENHARIA - ODONTOLOGIA
LITERATURA, ETC.**

Variado sortimento de material escolar, abjectos para escripto,
artigos para presentes etc.

Praça 7 — Caixa Postal 233 — Phone 4444

BELLO HORIZONTE



Mauoel José das Santos escrivão de Paço e
Official do registro civil desta villa de São
Domingos de Arassuahy, na forma da
lei etc:

Certifico a requerimento verbal que reveren-
do em meu Cartorio, em o livro numero
meu, as folhas 85 e nelle se encontra o termo
pedido o qual e do teor seguinte:

As treze dias do mez de classes do anno
de mil novecentos e quarenta, nesta villa
de São Domingos distincto do mesmo nome,
Município de Arassuahy, Estado de Alagoas,
Joaquim em meu Cartorio compareceu o ci-
dadão Gustavo de Almeida Almeida e por
elle me foi dito em presenca das testemunhas
abaixo assignadas que no dia treze (trize)
Jalisco Augusta Leite de Souza residente os-
vio domestico com a idade de quarenta
e cinco annos (45) filha natural de Joseph
Leite de Souza, residente nesta villa, onde
Jalisco. Casado Marto. Ignorado. Do que para
constar em o livro de Mauoel José das Santos escrivão de
Paço e Official do registro civil da presente villa
em o qual assigna como test. e declarant. e tes-
timunhas. Mauoel José das Santos. (aa)
Gustavo de Almeida Almeida. Testemunhas
Militia Pereira dos Santos e Antonio Teixeira
de Souza. Era o que se continha em o dito
termo do registro de obito em o livro nu-
mero meu, as folhas oitenta e cinco, e em
meu poder e Cartorio, cujo original vai
assignado sob. uma estampa Federal

Examen

no valor de ~~impedimento~~ ~~para~~ e ~~uma~~ de ~~educação~~
e ~~saúde~~ de ~~descontos~~ ~~para~~ com o ~~serviço~~ ~~público~~
do que ~~repto~~. ~~Em~~ ~~1940~~.
Vila de ~~São Domingos de Aracuanã~~ ~~em~~ ~~1940~~.
Cláudio José ~~de~~



Conclusão

Por quatroze dias os méis
 de Março de 1845, foy
 estes autos, conclusos
 ao Exmo Sr. Dr. Juiz de
 Direito da População.
 Em, Camillo Lopes Camargo
 pro, reseriva, escrevi.
 Elzete.

Cygo, 50
Camargo

Dura-se, sob vista do Dr. Promotor
 & Justiz, =
 Passado, 16 de Março 45

Dom Francisco
 Patrão.

Encomendado, méis e ano supra
 declarados, reubi estes autos. Em,
 Camillo Lopes Camargo
 escrevi, escrevi

Cygo, 50
Camargo

Distrito

Elzete em sequida, foy
 os foy visto do Sr.
 Dr. Promotor de Justiz
 Em, Camillo Lopes
 Camargo, escrevi.
 Comvisto -

Cygo, 50
Camargo

Verifica-se do testamento em
 apreço que houve um equivoço
 por parte do escrivão que lavrou
 o testamento, - onde diz: "Não tendo
 filho e nem descendente, de sua livre
 espontanea vontade por sua morte
 nomeia a sua testamentaria tudo o

que possui a Nossa Senhora
 da Lapa deste distrito, herdeira
 da testadora, ao qual pede
 que cumpra o testamento no
 prazo legal". Onde, concluímos
 que a vontade da testadora era no-
 mear "Nossa Senhora da Lapa, de
 este distrito, sua herdeira, como
 legataria. Parece-nos, portanto,
 que a intenção da testadora
 não era outra, senão a que
 esclarecemos acima, e que
 também opinamos se fez cum-
 prido.

Quararai, 19-III-45
 Luis Quinte
 Lata //

Ex. 10,50
 Caruaru

Eno me emodin, mēs eans en
 pra de claxatos, peubi rales
 autos. En, Camillo Lopez
 Caruaru, recevevi

Ex. 10,50
 Caruaru

Conclusão
 El se empeñada, fues o
 Gorbclme de as D. José Sr.
 do Juiz de Direito da Comar
 en, En, Camillo Lopez
 Caruaru, recevevi
 Ego

Et Lande o Testamenti revertit de
 sua formalidade legal, moud
 que se faz en regit, moud
 e se cumpri como rde ete

nile está declarada.

Realment é procedent a interpreta-
on fada pel D. U. P. a linguagem
estada pel testador a través d.
testamento de q. - Não se com-
prende mesm que houve a ne-
cessidad d declarar a intenc-
tencio d herdeiro para a nomea-
col d testamentario.

Requer testamentario o Sr. Ant. Paulu
m. Pates, a quem se intima a tomar
o compromisso.

Masmo 19 de Mayo 9X1

Don Juan de
Pater

En nome e modo do promotor, re-
cebi estes autos. Cu. Camillo
Lopes Camarao, escrevi.

19/05/01
Camarao

CERTIFICO que participou
dos Autos Paulino Pates
para ser o de testamentario
presente futo, sou de. Aos
quatro de Maio de 1901. O
escrivo, Camillo Lopes Camarao.

19/05/01
Camarao

TERMO de COITADO
Missos ao testamentario
Nos de nove dias do mês de
Maio de mil novecentos e
quarenta e cinco, nesta Cida
de Salvador na sala das
audiencias deste Juizo, onde

19/05/01
Camarao

proclamação Sr. Odino Tubiano
do Brasil Americano, juiz
de Direito desta comarca,
cuja competência se declarou em
todas Paulino Prates, e sob
compromisso que lhe foi
deferido pelo juiz, e sabe
que se comprometera a ser
oficial executor dos supposi-
tos de último portade, tais
como se acham expressas
protestamento e o que fale
sem atestado de Augusto Lei-
te de Sousa, como protesta-
menteiro, cujo encargo se
foi presente termo, aceiteiro
e assinado com o juiz. Em,
Camillo Lopez Gamboa, escrevi.

em função
Antonio Paulino Prates.
Usta

Enunciado em, não como
supra retos, declarados, falo
estes autos com pistão de Sr.
Boletos Estadual. Em, Ca-
millo Lopez Gamboa, es-
crevi.

Compista

Registrado no livro proprio fls. 75 verso e 76.
Assinado, 20 de Março de 1945.
Honorário da Silva: Boletor Estadual.
Data

Enunciado em, não como em

*Luiz, Sr
Camboa*

*Luiz, Sr
Camboa*

supon de clausuras, recibí estes autos. En, Camillo Lopez Garmona
may, escriván, escribí.

Certifico que en cumplimiento de los autos de f.º 5º a 6, registrei volúmenes propios, de f.º 3º a f.º 5º testamentos a que se refiere el auto de f.º 2º a f.º 3, de estos autos. Que he visto y he verificado, de que son fe. A las once y 20 de Mayo de 1848. Describo, En millis Lopez Garmona.

cert. registro
en auto de f.º 2º a f.º 3º
Garmona

CONCLUSÃO

Aos 20 de Março de 1848

faço estas autos conclusões ao M. M. juiz

de Direito

desta comarca. De que para constar lavrei este.

O Escrivão, Camillo Lopez Garmona.

CONCLUS. Sem 21-3-1848.

f.º 5º, 5º
Garmona

L. f.º com o seu qual
Passagem, 22-3-48

Don Juan
Patn

Em memoria p. p. de la
p. p. recibí estes autos. En,
Camillo Lopez Garmona
escriván, escribí.

Vista

Elogio em seguida, f.º 5º - os com
pista ao Sr. Centeno e o
juiz. En, Camillo Lopez Garmona escribí.

f.º 5º, 5º
Garmona

f.º 5º, 5º
Garmona

supra declarados, recibí estes autos. En, Camillo Lopez Garmona
may, escrituras, escriberé.

Certifico que en cumplimiento de los autos de f. 50 a 6, registrei volivos propios, de f. 3 a f. 5, e testamentos a que se refiere el traslado de f. 2 a f. 3, de estos autos. Que he visto e he pasado, e que son ciertos. A las once y 20 de Mayo de 1845. Describo, Camillo Lopez Garmona.

Cert. y registro
en auto de f. 29, 30
Garmona

CONCLUSÃO

Aos 20 de Mayo de 1845

hago estas autos conclusas ao M. M. Juiz de Direito

desta comarca. Do que para constar lavrei esta.

O Escriva, Camillo Lopez Garmona.
CONCLUSO. Sem 21-3-1845.

Caso, 50
Garmona

L. r. f. com o Jan. para a f. f.
Passagem, 22-3-45

Do Juiz
Patn

Em memoria p. p. da de la
p. p. recibí estes autos. En,
Camillo Lopez Garmona
escrituras, escriberé.

Caso, 50
Garmona

Vista

Elogio em seguida, f. 50 - os com
vista no Sr. Contador de
juizo. En, Camillo Lopez Garmona escriberé.

Caso, 50
Garmona

Compista

Conta

Do Sr Juiz de Direito

Comp. def. e rubrica n° 23275 c/20% - 50% Cr\$ 1,20

Pela deusmã n° 15 c/20% - 50% 3,00 Cr\$ 4,20

Do Juiz Preliminar

Rubrica de f. 20% n° 23 50% 4,00

Do Sr Promotor

Presp. de f. n° 42 c/20% - 50% 4,30

Do Coletor

Presp. de f. desta conta c/20% - 50% 3,00

Do Escrevã

Audencia n° 103 e f. 200 Cr\$ 16,00

Termos de f. 3 e 6 n° 125-h Cr\$ 4,00

15 Termos de 0,50 n° 125-i Cr\$ 7,50

Certidões de f. 6 e 7 n° 106 Cr\$ 23,80

Numeraçã e rubrica n° 0,70

10% de Cr\$ 52,00 5,20 4 57,20

Do Oficial Jorrel

Conduçã de conta 20,00

10% de Cr\$ 20,00 2,00 22,00

Do Prest. e Contador

Distribuiçã e conta n° 1628 Cr\$ 6,00

10% de Cr\$ 6,00 4 0,60 4 6,60

Do Estado

Distribuiçã e conta dig.:-

Porcentagem do Juiz Promotor e Coletor Cr\$ 11,40

10% das custas do Escrevã e Oficial " 6,00

10% " " " Prest. e contador 4 0,60

Selos de 8 folhas 16,00 34,00

Somma 131,20

Arassuaí, 22-3-245

Contador Demétrio Chaves

Numeraçã
c/20%
50%

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1945

Coim

Nº 506015

DIVERSOS

Sêlo _____ Cr \$ 34,00

Assinatura do "Minas Gerais" _____ Cr \$ _____

Imposto sôbre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$ _____

Imposto sôbre Turismo e Hospedagem _____ Cr \$ _____

_____ Cr \$ _____

_____ Cr \$ _____

_____ Cr \$ _____

_____ Cr \$ _____

Multa _____ Cr \$ _____

Sêlo do conhecimento _____ Cr \$ _____

Total Cr \$ 34,00

Fica debitada ao coletor a importância de quarenta e quatro

reais

recebida de Amplolampra. E. do Munic.

proveniente de do cartão em autos de

fomento de Augusta Leite do Souza

Coletoria Estadual de Trasman

m 26 de Março de 1945

O Coletor, Edição de Souza Filho

O escrivão, Substituto do Coletor

Exercício de 19 22

Nº 208015

Colônia

34 00

DIVERSOS

Gr 2
Gr 2
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial Gr 2
Imposto sobre Tráfego e Hospedagem Gr 2
Gr 2
Gr 2
Gr 2
Gr 2
Gr 2
Gr 2
Gr 2

Milha

2510 do comprimento

Total Gr

34 00

Fica debitada ao color e impositiva de

Handwritten note:
 Fica debitada ao color e impositiva de
 devida de 34,00 para o pagamento
 de impostos nas autômatas
 de 34,00

Colônia Estadual de

Handwritten signature

de

Março

de 1922

Handwritten text:
 Manoel
 Diretor Administrativo
 Substituição o color

00

O color
O escrivão

586 B

fol. 903

Letra

Em nome do dia, mês e ano e
do município, recebi estes
autos. Eu, Camillo Lopes
Camurça, escrevi.

Logo em seguida, José da
Comissão do S. D. Coletor
Estadual. Eu, Camillo Lopes
Camurça, escrevi.

Conclusão
Pacote com a cont. Arasuaí, 73-3-945.
Hacim José da Silva - de a Estadual
Letra

Em nome do dia, mês e ano supra
descritos, recebi estes autos. Eu,
Camillo Lopes Camurça, escrevi.

Guia
A Coletoria Estadual não se inte
ressa por pagar as custas os Estados
no valor de R\$ 34,00 Arasuaí, 23 de
Março de 1945. O Escrivão, Camil
lo Lopes Camurça.

34,00 de câmbio, conforme conhecimento n.º 506-015 nesta data

Coletaria Estadual de Arasuaí, 26 de Março de 1945

O Colaborador, Hacim José da Silva

O Recebido, Sels, unido de to

CONCLUSÃO

Aos 25 de dezembro de 1945

faço estes autos conclusivos ao M. M. Juiz

de Piret

dessa comarca. De que para constar, escrevi.

O Escrivão, Camillo Lopes Camurça

CONCLUSOS

81
Blzto cr/4, 20

Agencia -
Praxun, 27-5-45
Impugnacion
Data

E no mesmo dia, mes e ano supra declaro
pa dos, recibistes antes. Eu, Camillo
Lopes Casanova, recoreri.

EXPE...
Luz de...

218 012
24.00
72

St. H...
H...
St. H...

CONCLUSAO

Ass de...
...
...
...
Camillo Lopes Casanova
CON...